ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das câmaras e monitoramento das instalações do prédio Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo: nº 021/2025.
1.2. Número da Dispensa: 011/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de reforço na segurança patrimonial e pessoal no âmbito da Câmara Municipal, prevenindo situações de risco e garantindo a integridade do patrimônio público.
2.2. O prédio da Câmara Municipal recebe diariamente servidores, parlamentares e munícipes, além de ser palco de eventos e sessões legislativas. Dessa forma, é fundamental dispor de um sistema de monitoramento eficiente para garantir um ambiente seguro, coibir atos de vandalismo, furtos, invasões e outras ocorrências que possam comprometer o funcionamento da instituição.
2.3. O sistema de videomonitoramento também se apresenta como uma ferramenta essencial para documentar eventos, proporcionando registros visuais que podem servir como evidência em eventuais situações de conflito ou necessidade de investigação.
2.4. Além disso, a contratação de serviços de manutenção e monitoramento contínuo contribuirá para garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, evitando falhas que possam comprometer a segurança do local.
2.5. Dessa forma, a implantação do circuito de câmeras visa não apenas a proteção dos bens materiais da Câmara Municipal, mas também o bem-estar e a tranquilidade de todos que frequentam suas instalações, promovendo um ambiente mais seguro e controlado.
2.6. O objeto inclui:

- Aquisição e instalação de câmeras de segurança de alta resolução (mínimo Full HD), com tecnologia de visão noturna e captação de áudio;
- Sistema de armazenamento de imagens em NVR/DVR com capacidade adequada para pelo menos 30 dias de gravação contínua;
- Infraestrutura de cabeamento e conexões para pleno funcionamento do sistema;
- Manutenção preventiva e corretiva periódica do sistema;
- Monitoramento remoto das imagens em tempo real;
- Fornecimento de software e acesso remoto para acompanhamento das imagens;
- Treinamento para os servidores responsáveis pela operação do sistema;

3. OBJETO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

3.1. Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das câmaras e monitoramento das instalações do prédio Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretor Administrativo	Jhony Correia Costa

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SER ADOTADA

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

6.1. Não.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, uma ferramenta disponibilizada pela Administração Pública para promover a transparência e a economicidade nos processos de contratação. Esse levantamento permite identificar valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, assegurando que a estimativa de custo seja compatível com os preços de mercado, demonstrando ser uma solução viável e adequada às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte- MA.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na implantação de um sistema de monitoramento por circuito fechado, moderno e eficiente. Esse sistema será composto por câmeras de alta resolução instaladas em pontos estratégicos do prédio da Câmara Municipal, garantindo ampla cobertura e segurança. O sistema incluirá um gravador de vídeo em rede, armazenamento seguro das imagens, acesso remoto para monitoramento em tempo real e suporte técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva. Além disso, será implementado um serviço de monitoramento 24h, permitindo a detecção de eventos suspeitos e a resposta imediata a incidentes, contribuindo para a proteção do patrimônio público e dos ocupantes do edifício.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

9.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO:	
Fonte 1 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 197, UASG: 170195 – SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-GO;	6.250,00
Fonte 2 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 199, UASG: 110097 - SUPERINT.DE ADMINIST.NO RIO GRANDE DO SUL;	6.279,00
Fonte 3 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 187, UASG: 925969 - EES - SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA;	6.800,00
Quantidade:	**10**
Menor Valor / Pesquisa de mercado	**R$ 62.500,00**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a administração e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela consultoria Contábil, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Entendemos não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento ou individualização do objeto em epígrafe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para prestação do serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a implantação do sistema de monitoramento e segurança eletrônica, espera-

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

se atingir os seguintes resultados:

- Aumento da segurança patrimonial da Câmara Municipal;
- Redução de riscos e prevenção de ocorrências de furto, vandalismo e outros incidentes;
- Monitoramento eficiente e registro de imagens para fins de investigação e auditoria;
- Maior tranquilidade para servidores, parlamentares e visitantes;
- Redução de custos operacionais com segurança física por meio da automação da vigilância.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há efeitos ambientais, pois a demanda de energia consumida não será afetada com os serviços prestados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

15. CONCLUSÃO

15.1. A contratação de empresa especializada visa garantir a segurança das instalações da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, proporcionando monitoramento eficiente, prevenção de incidentes e resposta rápida a ocorrências. O investimento contribuirá para a proteção do patrimônio público e bem-estar dos usuários do prédio legislativo.

Miranda do Norte – MA, 11 de março de 2025.

JHONY CORREIA COSTA:05277074309

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA COSTA:05277074309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACIUD CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=28422374000187, CN=JHONY CORREIA COSTA:05277074309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo